

**ESTADO DO TOCANTINS** 

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

CGC 01.830.793/0001-39

LEI Nº 1728

De 15 de Setembro de 1997.

"DISPOE SOBRE DOAÇÃO DE AREA PUBLICA URBANA DENOMINADA QUADRA UP - 2, INTEGRANTE DO LOTEAMENTO BEIRA DO LAGO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINA, ESTADO DO TOCANTINS, faço saber que a Câmara Municipal APROVA e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono o seguinte Lei:

Art. 19 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar à Secretaria Estadual Educação e Cultura do Estado do Tocantins, uma área de terras denominada Quadra UP-2, integrante do Loteamento "BEIRA LAGO", com os seguintes limites e dimensões: pela linha de frente 18,00 metros, com a Rua Vila Rica; pela linha de fundo 7:00 metros, com a Rua Inhumas, pelas lateral direita 30,00 metros + 55,00 metros com a Rua Parati e pela lateral esquerda 78,00 metros, com a Rua Barbacena, perfazendo um total de 1.318,97 metros quadrados, de propriedade deste Município, matriculado no competente Cartório de Registro de Imóveis, sob o nº 27.407.

Art. 29 - A presente doação visa única e exclusivamente regularizar a área supramencionada, onde funciona o COLÉGIO ESTADUAL SANCHA FERREIRA, não podendo haver desviou de finalidade, sob pena de invalidação da aludida DOAÇÃO, revertendo o referido imóvel ao DOADOR.

Art. 30 - Todas as despesas inerentes à transferência do imóvel objetivo da presente doação, correrão por conta da Donatória.

Art. 40 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINA-TO., aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Setembro do ano de 1997.

PAULO SIDNEI ANTUNES Prefeito Municipal